



**PORTARIA Nº 153, 06 DE MAIO DE 2024**

**“CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JOARES TREVISOL**, Prefeito Municipal de Ibiã, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008 e o requerimento da servidora protocolado em 09 de abril de 2024, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor *WALDIR ANTONIO RAMPON*, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas – Nível 4 – Referência E, 30 (trinta) dias de *Licença Prêmio* a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 24.09.2018 a 13.12.2023.

**§ 1º.** O período aquisitivo da licença prêmio, mencionado no caput deste artigo, foi retardado em 82 (oitenta e dois) dias, conforme determina o § 2º, do artigo 96-B, da Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008.

**§ 2º.** A remuneração do servidor, durante o período da Licença mencionada no caput deste artigo, será de acordo com o § 2º, do art. 96-D, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008.

**Art. 2º.** O servidor usufruirá a *Licença Prêmio* no período de 06 de maio de 2024 a 04 de junho de 2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 06 DE MAIO DE 2024.

JOARES TREVISOL  
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: *Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia 06 / 05 / 2024, Edição nº. 5936003* conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

  
ALCINDO PEROSA  
Secretário da Adm. e da Fazenda

